



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 330/74:

Exonera, a seu pedido, o Primeiro-Ministro do Governo Provisório.

Decreto n.º 331/74:

Exonera, a seu pedido, vários Ministros.

Decreto n.º 332/74:

Exonera, a seu pedido, vários Secretários de Estado.

Decreto n.º 333/74:

Exonera vários Ministros.

Decreto n.º 334/74:

Exonera vários Secretários de Estado.

Decreto n.º 335/74:

Exonera vários Subsecretários de Estado.

Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, tenho por bem:

Exonerar, a seu pedido, o Dr. Francisco Sá Carneiro, o tenente-coronel do CEM Mário Firmino Miguel, o Dr. Joaquim Jorge Magalhães Mota e o Dr. Vasco Vieira de Almeida dos cargos, respectivamente, de Ministros sem pasta, da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Coordenação Económica.

Publique-se.

Presidência da República, 11 de Julho de 1974. —
O Presidente da República ANTÓNIO DE SPÍNOLA.

Decreto n.º 332/74

de 11 de Julho

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 7.º da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, tenho por bem:

Exonerar, a seu pedido, o engenheiro José Manuel Protes da Fonseca, a Doutora Maria de Lurdes Belchior, o Dr. António José Avelãs Nunes e o Doutor Orlando Pereira de Carvalho dos cargos, respectivamente, de Secretários de Estado da Administração Escolar, dos Assuntos Culturais e Investigação Científica, dos Desportos e Acção Social Escolar e da Reforma Educativa.

Publique-se.

Presidência da República, 11 de Julho de 1974. —
O Presidente da República, ANTÓNIO DE SPÍNOLA.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 330/74

de 11 de Julho

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 7.º e nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, tenho por bem:

Exonerar, a seu pedido, o Doutor Adelino da Palma Carlos do cargo de Primeiro-Ministro do Governo Provisório.

Publique-se.

Presidência da República, 11 de Julho de 1974. —
O Presidente da República, ANTÓNIO DE SPÍNOLA.

Decreto n.º 331/74

de 11 de Julho

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 7.º e nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da

Decreto n.º 333/74

de 11 de Julho

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 7.º e nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, tenho por bem:

Exonerar Álvaro Cunhal, o Doutor Francisco Pereira de Moura, o Dr. António de Almeida Santos, o Dr. Francisco Salgado Zenha, o Dr. Mário Soares, o engenheiro Manuel Rocha, o Doutor Eduardo Cor-